

1º -CADERNO PERGUNTAS/RESPOSTAS

CONSULTA 1: Objetivando o pleno atendimento dos requisitos editalícios e, identificação precisa do nosso acervo técnico, gostaríamos de esclarecer se a documentação anexa, para participação da licitação, atende aos requisitos do item 13.3.3 do edital e item 9 do Termo de Referência.

Resposta: Com base na legislação vigente (Lei 8.666/93) os atestados serão analisados pelo critério de características técnicas semelhantes/equivalentes descritos nos atestados apresentados pelas licitantes com aqueles que constituem o objeto do Edital (item 13.3.3) e parcelas de relevância (item 9 TR), viabilizando, assim, reconhecer a capacidade técnica da licitante.

Ainda, entendemos que não é este o momento para o Pregoeiro emitir qualquer opinião sobre qualquer documento a ser apresentado pelos interessados em participar nesta licitação, evitando-se com isso realizar um pré-julgamento.

CONSULTA 2: Solicitamos a gentileza de resposta para o esclarecimento abaixo:

9. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A Contratada deverá apresentar:

-Certidão de Registro e Quitação do Licitante e dos seus Responsáveis Técnicos para com o CREA/BA ou o CREA do local de sua sede, nos termos da legislação em vigor. Em qualquer caso, a certidão deverá conter os dados cadastrais atualizados.

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado(s) da respectiva Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT de seu(s) responsável(s) técnico(s) e da empresa licitante e que correspondam a cerca de 40% (quarenta) dos serviços licitados, de maior relevância, conforme relação apresentado no Quadro I - Atestação.

Minha dúvida é quanto print acima. Na exigência técnica podemos ver que a empresa licitante deverá

QUADRO I – ATESTAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE.
Lote 1	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COBRANÇA COM CATRACAS	UN	01
Lote 2	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	UN	01
Lote 3	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO	UN	01
Lote 4	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	UN	01
Lote 5	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO - CFTV	UN	01

apresentar 40% de comprovação ao lote que for participar, sendo assim conforme a tabela para o LOTE 5 vemos a atestação de instala de um sistema de cftv, minha dúvida é como se dará a soma dos 40%

Resposta: De acordo com cada lote a comprovação se dará através de Atestado Técnico onde confirme o fornecimento com Instalação de 01 (um) sistema, conforme quadro abaixo:

QUADRO I – ATESTAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE.
Lote 1	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COBRANÇA COM CATRACAS	UN	01
Lote 2	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	UN	01
Lote 3	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO	UN	01
Lote 4	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	UN	01
Lote 5	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO - CFTV	UN	01

CONSULTA 3: No Tópico: 20 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 As faturas emitidas, relativas ao objeto do contrato deverão ser apresentadas à Diretoria de Implantação de Obras Especiais-DIO/SUCOP.

20.2 O pagamento será realizado pela contratante, através de crédito em conta corrente, obrigatoriamente mantida junto ao BANCO BRADESCO, consoante determinação do DECRETO MUNICIPAL n.º 23.856/2013, a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal 13.991/2002, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, em conformidade com a legislação vigente, correspondentes aos serviços efetivamente prestados, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento e mediante a apresentação dos documentos fiscais exigíveis e declaração de não existência de débitos registrados no CADIM Municipal, conforme Decreto Municipal nº 24.419/2013.

20.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

20.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

No tópico referente ao pagamento do presente certame, podemos ver a exigência que o pagamento somente será efetuado em conta do Banco Bradesco S/A.

Minha dúvida é quanto ao pagamento, gostaria de saber se posso indicar uma agência e conta que a empresa já tem, ex: banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, ou somente será aceito no Banco Bradesco S/A?

Resposta: Existe a possibilidade de se fazer o Crédito em outra instituição bancária, que não seja o Bradesco. No entanto, o interessado deve enviar Carta Ofício à Sefaz (Secretaria Municipal da Fazenda), justificando os motivos para não operar com o Bradesco.